

LEI N° 092, DE 11 DE ABRIL DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

SUPRIME CARGO E CRIA FUNÇÕES.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica suprimido do Quadro Único Suplementar, dos funcionários do Município, o cargo de Escriturário Padrão "H".~~

~~**Art. 2º** Ficam criadas duas funções de Auxiliar de Escriturário, Referência XI.~~

~~**Art. 3º** Fica parcialmente anulada na quantia de cinquenta e oito mil oitocentos cruzeiros (Cr\$ 58.800,00), a verba 112-8.07.0 do vigente orçamento do Município.~~

~~**Art. 4º** Com parte dos recursos decorrentes da anulação supra, fica aberto crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para ocorrer a despesa prevista no art. 2º desta lei.~~

~~**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 11 de abril de 1951

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.